



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

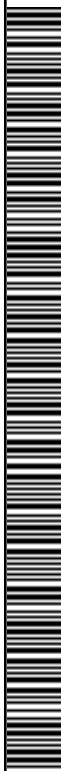
Processo nº: 0006417-70.2018.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE REBOUÇAS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS - CRIMINAL

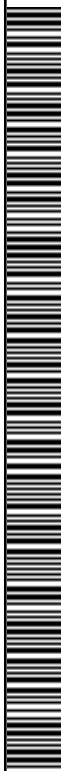
QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Escrivão / Chefe de Secretaria:	0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Mário César Zanin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1995-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7788	
1.4-Relação de Técnicos Judiciários:	0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Tarcísio Pabis Filho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-09-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 1 5 2 0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Andréia de Lima Bisiewicz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-08-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 1 5 0 7 N o m e d o Funcionário/Servidor: Elizangela Zub Data de Assunção do Funcionário/Servidor:	



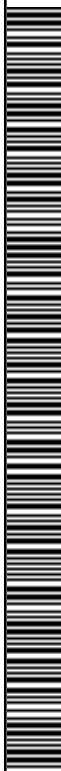
	2012-09-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 1 5 0 8 N o m e d o Funcionário/Servidor: Luiz Tarcisio Pabis Filho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-09-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51520	
1.5-Relação de Técnicos de Secretaria:	- 1 N o m e d o Funcionário/Servidor: Eduardo Bittencourt de Paula Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-09-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13233	
1.7-Relação de Estagiários:	0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Yasmin Paluski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 2 7 3 8 N o m e d o Funcionário/Servidor: Paola Daczkowski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-02-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 0 6 4 9 N o m e d o Funcionário/Servidor: Marcello Cristhian Minella Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-05-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor:	



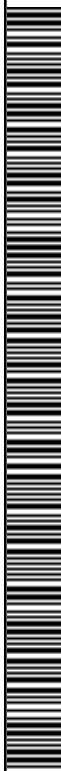
	2 6 4 5 8 6 N o m e d o Funcionário/Servidor: Adao Tumas Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-02-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 263013	
2.1-Relação de Assistentes do Juiz:	0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Heitor Luiz Molinari Neto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 9 0 5 0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Felipe Donato Canever Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-04-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18452	
2.4-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:	0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Thiago Ramon Pereira Zanin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-06-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50827	
3.2-Os ambientes estão organizados?	Sim	
3.4-A unidade possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Sim	
4.1-A unidade judicial possui quadro de edital?	Sim	
4.2-Possui aviso de prazo para		



expedição de certidões (24 horas)?	Sim	
4.3-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?	Sim	
4.4-Possui a pauta de audiências do mês?	Sim	
4.6-Possui informações atualizadas sobre o valor das custas e taxa judiciária?	Sim	
1-QUADRO FUNCIONAL DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
1.2-Supervisor:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Antonio Luciano Franco Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-10-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51637	
1.3-Relação de Analistas Judiciários da Área Judiciária:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Karina Roberta Bednarchuk Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52390	
1.6-Relação de outros Servidores remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
	2 N o m e d o Funcionário/Servidor: Lais Fernanda Zem Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-01-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor:	



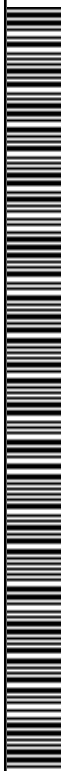
1.8-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):	2 5 9 3 7 7 N o m e d o Funcionário/Servidor: Anna Cláudia Polinski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-11-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 259376	
1.9-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A previsão do Anexo I do Decreto Judiciário é de oito servidores. A Unidade Judiciária conta atualmente com nove servidores, um prestando serviços no Gabinete do Magistrado.
2-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
2.2-Relação de Estagiários de Pós-Graduação		
2.3-Relação de Estagiários de Graduação	N o m e d o Funcionário/Servidor: Rafael de Paula Clazer Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-05-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264526	
2.5-O quadro funcional do Gabinete é adequado?	Sim	
3-INSTALAÇÕES e EQUIPAMENTOS		
3.1-O prédio do Fórum está conservado?	Sim	
3.3-O espaço da Unidade Judiciária é adequado?	Sim	
3.5-A sala de audiências é apropriada?	Sim	
3.6-Possui plenário do Tribunal do Júri?	Sim	



3.7-O espaço físico do gabinete do Magistrado(a) é compatível, com ambiente separado para assessores e estagiários ?	Sim	
3.8-A quantidade de equipamentos de informática é suficiente?	Sim	
4-AVISOS AO PÚBLICO		
4.5-Possui informação do Banco Oficial para Depósitos Judiciais?	Sim	
4.7-O nome e o número do telefone para contato com o responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado, afixados no lado externo do Fórum, visível ao público, ainda que as dependências estejam fechadas?	Sim	
5-CONCLUSÕES FINAIS		

CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1043	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1420	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	19	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	10	
2-REMESSAS		
2.1-Os processos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 2 ao Apoio Especializado, desde 1.11.2018. * 2 ao Distribuidor, desde 27.11.2018. * 1 ao Conselho da Comunidade, desde 14.11.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar o relatório de



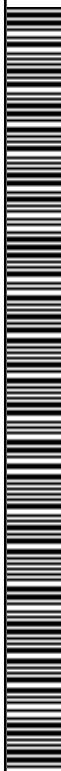
		remessas frequentemente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.2-Os processos remetidos ao Ministério Público estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 221 remessas, maioria offline, desde 15.10.2014. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.3-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?	Sim	
2.4-O andamento dos processos está regular, e não há paralisados indevidamente por mais de 30 dias?	Não	Determinação / Recomendação: * 208 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 52 dias (PROCESSO 0001162-49.2015.8.16.0142). REGULARIZAR. * 467 Processos Paralisados por mais de 30 dias em Remessa, o mais antigo há 467 dias (PROCESSO 0001349-57.2015.8.16.0142). REGULARIZAR. * Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		



3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 104 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 21.3.2018. REGULARIZAR. * 26 Intimações de auxiliares da justiça aguardando análise de decurso de prazo, desde 17.10.2018. REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
3.2-As expedições estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 para expedir desde 21.11.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem processos aguardando análise de juntadas com excesso de prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 2 Aguardando Análise de Juntada, desde 21.11.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
		Determinação / Recomendação: * 254 Aguardando Análise



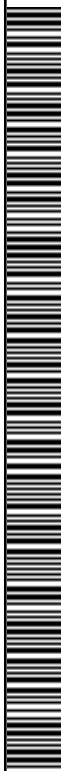
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam processos aguardando análise do cartório com excesso de prazo?	Não	de Retorno de Conclusão, desde 10.8.2018. REGULARIZAR. * Levantar todos os processos aguardando análise do cartório, dando imediato andamento e cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios e evitar que processos e fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim	
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 217 para Conferir, por exemplo, edital de intimação desde. 18.9.2018 REGULARIZAR. * 119 para Expedir, por exemplo, cadastro de apreensão no SNBA desde 28.2.2018. REGULARIZAR. * 119 com Urgência. REGULARIZAR. * 168 Decurso de Prazo, por exemplo, mandados desde 29.6.2018. REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
		Determinação / Recomendação:



6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	* 45 cartas precatórias enviadas. * 34 cartas com prazo vencido - mais antiga datada de 4.12.2014 - Processo 0001379-29.2014.8.16.0142 - Carta Precatória 0001719-81.2014.8.16.0106 - cadastrada na Comarca de Mallet - prazo de 60 dias (exíguo) para fiscalização das medidas cautelares - devidamente cadastradas na capa - juntam-se os comprovantes de endereço e de trabalho. * Atentar à correta fixação do prazo para o cumprimento, para que não constem na lista dos vencidos de forma indevida. * Consultar, com frequência, o relatório e cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo. * O cadastro e a fiscalização da suspensão condicional do processo e das medidas cautelares no PROJUDI, além de ser obrigatório pela Instrução Normativa nº 5/14, facilitam o controle, dispensam as comunicações ao juízo deprecado e a solicitação de informações.
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 60 cartas precatórias recebidas. * 45 cartas com prazo vencido - mais antiga há 633 dias - Carta Precatória 0000401-47.2017.8.16.0142 - oriunda da Comarca de São Mateus do Sul - prazo de 30 dias (exíguo) para fiscalização das medidas cautelares - as condições foram cadastradas na capa - junta-se o termo de comparecimento individualizado - nas medidas cautelares, deixar 3 datas abertas para o controle do comparecimento pelo PROJUDI. * Consultar, com



		frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. * O cadastro e a fiscalização da suspensão condicional do processo e das medidas cautelares no PROJUDI, além de ser obrigatório pela Instrução Normativa nº 5/14, facilitam o controle, dispensam as comunicações ao juízo deprecante e a emissão de certidões.
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2019-05-28 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	972	
7.3-CANCELADAS	159	
7.4-NEGATIVAS	60	
7.5-REDESIGNADAS	105	
7.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	1581	
7.6-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.
		Determinação / Recomendação: * Adotar as providências



7.7-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Não	para utilização da ferramenta, a fim de proceder a oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária. REGULARIZAR.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de processos conclusos:	110	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-08-01 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-As suspensões estão cadastradas na capa dos processos, estão discriminadas e regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * É vedado colocar os processos no status suspenso/sobrestado para que não figurem no filtro paralisados, ou como ferramenta de contagem de prazo. A suspensão deve ser efetuada mediante determinação judicial, com fundamentação legal.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS E LEVANTAMENTOS:		
10.1-Total de Depósitos (Fianças e Apreensões)	311	
10.2-Total de Valores Não Levantados	161	
10.3-Valor Total dos Depósitos Não Levantados	363566.76	
		Determinação /



10.4-A Unidade Judiciária solicitou os extratos dos bancos oficiais (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Banestado/Itaú) das fianças e apreensões à disposição do Juízo?	Sim com Observação	Recomendação: * A Unidade Judiciária deverá confrontar os registros do PROJUDI com os extratos bancários (Banestado/Itaú, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), regularizar os cadastros e manter atualizados os levantamentos.
10.5-Todos os depósitos dos outros bancos foram transferidos, atualizados e regularizados para a Caixa Econômica Federal?	Não	Determinação / Recomendação: * Depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0000565-51.2013.8.16.0142, entre outros; * Levantar todas as contas vinculadas ao Juízo, regularizar a remessa do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, conforme determinação da Presidência do Tribunal de Justiça. * Atualizar os registros e vincular os documentos comprobatórios no PROJUDI. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
10.6-No cadastro do depósito de valores no PROJUDI, a Unidade Judiciária especifica ser decorrente de apreensão, de alienação, de recolhimento de fiança, de pagamento de custas ou de cumprimento de pena?	Não	Determinação / Recomendação: * Processos 0001620-32.2016.8.16.0142, 0001455-48.2017.8.16.0142, entre inúmeros outros depósitos que não constam a natureza. * O cadastro do PROJUDI deve ser completo. REGULARIZAR.
10.7-A movimentação dos valores depositados em Juízo é feita mediante alvará judicial (a ser levantado pelo réu ou seu procurador), ou por ofício à Unidade Bancária (no caso de transferência de valores para FUNJUS, FUNREJUS ou outros Órgãos), assinado, sempre que possível, por certificação digital do Magistrado, observadas as determinações do Código de Normas (número de série, prazo de validade, dentre outros)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Processo 0001301-35.2014.8.16.0142 - doc. 191-1.



10.8-Nas hipóteses em que o réu foi intimado e não compareceu para o levantamento, bem como nos casos em que foi impossível sua localização para intimação pessoal, após esgotadas todas as diligências, o valor atualizado da fiança foi recolhido ao FUNREJUS, a título de receitas eventuais, mediante guia apropriada?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Processo 0000428-98.2015.8.16.0142 - doc. 84.1.
10.9-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?	Sim	
11-PRISÕES E SOLTURAS:		
11.1-Prisão em flagrante mais antiga	2018-11-19 00:00:00.0	
11.2-Prisão temporária mais antiga	2018-11-20 00:00:00.0	
11.3-Prisão preventiva mais antiga	2018-04-13 00:00:00.0	
11.4-Total de prisões ativas por processos ativos	19	
11.5-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária	Não	Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, constam: * 2 flagrantes; * 1 temporárias; * 13 preventivas; * 4 cautelares com monitoração; * 2 prisão domiciliar cautelar; * 4 condenações sem trânsito em julgado da sentença; * Total 26 prisões. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR.
		Determinação /



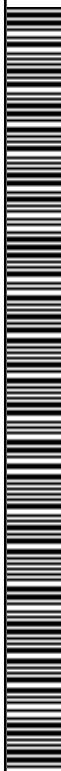
11.6-O cadastro da prisão está regular?	Não	Recomendação: Atualizar e manter os cadastros no PROJUDI.
11.7-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: *Ato Normativa Conjunto Nº 8/16, datado de 10.10.2016, que dispõe sobre mandados de prisão, mandados de fiscalização, mandados de monitoração eletrônica, mandados de internação e alvarás de soltura no Estado do Paraná, assim como as Instruções Normativas nº 11 e 15/18, relativas aos mandados de Maria da Penha e de restrição, respectivamente.
11.8-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade Judiciária, expedir indevidamente o alvará de soltura quando o réu sai da prisão preventiva para a monitoração eletrônica. * Doravante, cumprir as determinações da Instrução Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado). REGULARIZAR.
12-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
12.1-Transações Penais	3	
12.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)	17	
12.3-Medidas Protetivas	11	
12.4-Medidas Cautelares	45	



12.5-Apenas os benefícios da fase de conhecimento estão cadastrados na competência criminal?	Sim	
12.6-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Suspensão - 0002280-89.2017.8.16.0142 - as condições estão cadastradas na capa - na prestação pecuniária não se gerou a guia e não se vinculou no PROJUDI, o que deverá ser providenciado - nas apresentações em juízo, vinculam-se os termos individualizados dos comparecimentos, com os dados necessários.
12.7-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	Determinação / Recomendação: * 228 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições das medidas protetivas, cautelares e das transações e suspensões na capa dos respectivos processos. REGULARIZAR.
13-APREENSÕES:		
13.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	761	
13.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	66	
13.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS	56	
13.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS	30	



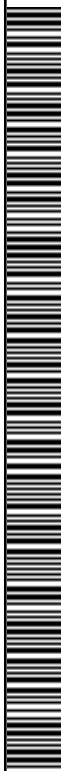
13.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS	49	
13.6-DATA DA ÚLTIMA REMESSA DE ARMAS AO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	2018-04-18 00:00:00.0	
13.6.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE REMESSA	Número do Processo: 00016685420178160142	
13.7-DATA DA ÚLTIMA INCINERAÇÃO DE ENTORPECENTES	2017-09-20 00:00:00.0	
13.7.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE INCINERAÇÃO		
13.8-DATA DA ÚLTIMA DESTRUIÇÃO DAS APREENSÕES	2018-10-11 00:00:00.0	
13.8.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE DESTRUIÇÃO	Número do Processo: 00002906320178160142	
13.9-DATA DA ÚLTIMA DOAÇÃO DAS APREENSÕES	2018-04-04 00:00:00.0	
13.9.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE DOAÇÃO	Número do Processo: 00013353920168160142	
13.10-DATA DO ÚLTIMO LEILÃO DAS APREENSÕES		
13.10.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE REMESSA		
13.11-Os cadastros das armas de fogo estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000096-34.2015.8.16.0142 - Apreensão 18598/2015; * Não constam o "tipo de cano" e o "acabamento", dados obrigatórios para remessa de armas Ministério do Exército e que são facilmente identificados no manuseio da garrucha. * Não se vinculou o auto de apreensão. * Juntou-se o laudo pericial. * Não consta o despacho de permanência



		ou remessa da arma. * Não consta o depositário, dado obrigatório das apreensões. * Levantar todas as apreensões antigas, para análise da imediata remessa ao Ministério do Exército e baixa no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.12-Os cadastros dos entorpecentes estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000952-95.2015.8.16.0142 - Apreensão 36057/2015. * Não se vinculou o auto de apreensão. * Juntou-se o laudo pericial. * A quantidade não corresponde à descrição, o que deverá ser corrigida imediatamente pela Unidade - levantar todos os casos e regularizá-los. * Constam apreensões antigas que deverão ser analisadas para destruição e baixa no PROJUDI. * Apesar das substâncias entorpecentes e explosivas não serem encaminhadas ao Juízo, estas terão que ser cadastradas por determinação do Código de Normas e para o controle, pela Secretaria, da destruição. REGULARIZAR.
13.13-Os cadastros dos valores estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: Processo 0000423-13.2014.8.16.0142 - Apreensão 27106/2015 * Não consta a data do cadastro no SNBA. * Vinculou-se o auto de apreensão. * Em que pese o local atual e a localização interna constar como Delegacia de Polícia, foi vinculado o comprovante do depósito bancário. * Consta como natureza "comum", não como apreensão, o que deverá ser retificado. * Moedas estrangeiras tem que



		ser convertidas em reais no banco oficial e posteriormente depositadas em contas judiciais vinculadas ao juízo. Valores irrisórios ou moedas que não possam ser convertidas deverão ser guardadas na Caixa Econômica Federal. * Levantar as apreensões antigas e analisar a possibilidade da imediata destinação e baixa no PROJUDI. * Atentar ao cadastro das moedas falsas. As folhas de cheque tem tipo próprio. REGULARIZAR.
13.14-Os cadastros dos veículos estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000138-83.2015.8.16.0142 - Apreensão 07234/2015 * Vinculou-se indevidamente o auto de prisão em flagrante, o qual foi digitalizado na íntegra, impossibilitando a vinculação apenas do auto de apreensão. * Não se juntou o laudo pericial. * Não consta o valor do veículo. * Levantar as apreensões antigas para análise da imediata destinação e baixa no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.15-São mantidos atualizados os cadastros e as baixas das apreensões no Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), no site do Conselho Nacional de Justiça - CNJ?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1114 registros "a definir" no SNBA-CNJ, segundo informações do DSE-CGJ. * Manter atualizados os cadastros e as baixas no SNBA-CNJ, em consonância com a Instrução nº 4/10 e Ofício-Circular nº 110/10 da CGJ.
		Determinação / Recomendação: * 2 cofres - na sala de apreensões. * As demais



13.16-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?	Sim com Observação	objetos na sala de apreensões. * Os revólveres e pistolas devem ser guardados dentro de envelopes plásticos transparentes, individualizados, com a etiqueta da apreensão, sem coldres, nem munições. Nas espingardas, as etiquetas devem ser coladas com fita adesiva transparente na coronha da arma, com cadastro individualizado no PROJUDI. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação.
13.17-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências, para destinação antecipada de: remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; destruição de objetos; doação de objetos; e leilão de bens?	Não	Determinação / Recomendação: * Apenas para remessa de armas ao Ministério do Exército. * Não há periodicidade nas destinações das apreensões. * Constam inúmeras apreensões em Juízo. * Apenas das armas, segundo informações da Unidade Judiciária. * Recebida a apreensão em Juízo, após periciadas, não se tratando de arma relacionada à crimes contra vida, o processo deve ser remetido às partes para manifestação no prazo de quarenta e oito horas (48h) e, posteriormente, conclusos para decisão quanto à permanência ou destinação imediata, ainda que em fase de inquérito policial. * Pelo menos duas vezes por ano deverá ser feito o levantamento de todas as apreensões a disposição do juízo, a fim de remeter as armas ao Ministério do Exército, bem como de leiloar, doar ou destruir os demais objetos, com a permanência apenas das essenciais no curso dos processos, com despachos



		fundamentados. REGULARIZAR.
14-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
14.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 67 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 14.9.2018; REGULARIZAR. * 106 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 23.8.2018; REGULARIZAR. * Cobrar a imediata devolução dos mandados com prazos expirados, devidamente cumpridos. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
14.2-Os mandados são individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Os mandados deverão ser individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários.
14.3-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Não	Determinação / Recomendação: * * Processo 0000115-35.2018.8.16.0142 - mov. 215 - a juntada é feita pelos servidores a Unidade Judiciária. REGULARIZAR.
14.4-A Unidade Judiciária conferência a certificação dos Oficiais de Justiça de que, no ato das intimações, o réu ter sido questionado quanto ao desejo de recorrer da sentença condenatória e, somente em caso de resposta afirmativa, ter sido lavrado o respectivo termo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0000115-35.2018.8.16.0142 - doc. 215.1.



14.5-Nas intimações feitas pelos servidores (no balcão), também é cumprida a determinação de questionar ao réu sobre o desejo de recorrer da sentença condenatória, com a lavratura do termo somente em caso afirmativo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * A determinação do item anterior deverá ser observado, também, na intimação do réu "no balcão da Vara" ou na própria audiência.
15-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
15.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. *A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
15.2-A Unidade Judiciária confere, semanalmente, as pendências no PROJUDI, a fim de constatar as guias que foram quitadas e, no caso de falta de pagamento, emite as certidões de sentenças, para inscrição em dívida ativa ou protesto, com a juntada da cópia nos processos?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 3 Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; REGULARIZAR imediatamente.
15.3-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 2 prestações Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação. REGULARIZAR imediatamente.
15.4-Acostada a informação do comprovante do depósito do FUNJUS ou da certidão da falta de pagamento, assim como do pagamento da multa ao FUPEN ou da inadimplência, o processo é encaminhado à conclusão para análise e a decretação: da extinção da pena de multa pelo pagamento; do arquivamento por falta de pagamento e	Não	Determinação / Recomendação: * Consta 1 prestações pecuniárias (guias de



conversão em dívidas de valor; ou do arquivamento por impossibilidade da cobrança por falta dos dados do réu?		recolhimento de custas) em atraso. REGULARIZAR imediatamente.
15.5-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.) por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do FUNJUS, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.
16-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
16.1-Os cadastrados dos inquéritos policiais estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Inquérito 0002257-12.2018.8.16.0142 - digitalizada apenas a capa do inquérito, com a remessa física para o Ministério Público. * Até que seja disponibilizado o "inquérito online", recebido os processos físicos na Unidade Judicial, esta deverá cadastrá-lo no PROJUDI e digitalizar apenas a capa. Os processos tramitarão de forma física, com a remessa "offline" para o Ministério Público no PROJUDI e a remessa dos processos físicos. (Ofício-Circular nº 70/16).
		Determinação / Recomendação: * Processo 0000018-31.2001.8.16.0142 - furto qualificado; * Distribuição datada de 15.3.2001; * Prioridade de julgamento, Meta 2/15 do CNJ; * No cadastro das partes, não consta o CPF do



16.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Não	réu (essencial para cobrança de custas e multa); * Estão cadastradas na capa, a denúncia, as sentenças, a suspensão pelo art. 366 do CPP, cumprida em 21.8.2015; * Cadastrado no PROJUDI em 13.8.2015, algumas peças do inquérito policial digitalizadas em blocos (mov. 1); * Atentar à Instrução Normativa nº 5/14, que determina as formas de inserção dos documentos no PROJUDI.
16.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 2 Autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo SICC/PROJUDI. (Ofício-Circular nº 164/2014 e 85/16). * Atentar aos diferentes tipos de guias, por exemplo: guia de recolhimento - apenas para os regimes fechado e semiaberto, se o réu estive ou vier a ser preso; e guia de execução - para o regime aberto, penas e medidas alternativas, ou se o réu estiver foragido. REGULARIZAR.
		Determinação / Recomendação: * Não constam inquéritos,



16.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?	Sim com Observação	processos, nem pedidos arquivados provisoriamente. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
16.5-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000673-07.2018.8.16.0142 * Esta aba deve ser utilizada apenas para o cadastro de Habeas Corpus físico impetrado no Tribunal de Justiça ou nos Tribunais Superiores (STJ e STF). Não se destina, portanto, ao Habeas Corpus impetrado na própria Vara Judicial ou Habeas Corpus eletrônicos autuados no PROJUDI 2º Grau. * Doravante, na aba recurso, deverão ser inseridas as informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.
17-CADASTROS TRANSITÓRIOS - PROCESSOS FÍSICOS - SISTEMA INFORMATIZADO DO CARTÓRIO CRIMINAL - LIVROS		
		Determinação / Recomendação: * Extraídos os relatórios do SICC, foram constatados: * Fases incorretas. * 1 processo em "Andamento", com fase de digitalização dos autos, que pode estar em duplicidade no PROJUDI, e que está aguardando carta precatória; * 3 Movimentos aguardando, mais antigo datado de 23.7.2017; * 1



17.1-Os relatórios do SICC estão atualizados, e retratam a realidade da Unidade Judiciária?	Não	Movimento antigo, datado de 9.9.2008 (decisão); * Cargas abertas ao oficial de justiça desde 14.12.2015; * 15 Apreensões sem destinação. * 2 Fianças sem levantamentos. * REGULARIZAR imediatamente os andamentos, os movimentos, as as cargas (com a cobrança dos processos com prazos excedidos), além da destinação das apreensões e das fianças, para que traduzam a realidade dos processos físicos da Unidade Judiciária. *Ao final dos feitos físicos, não deverá restar registro em andamento no SICC (fase, ato, movimento, cargas, feitos não digitalizados, apreensões, fianças, etc.). REGULARIZAR.
17.2-Os Livros obrigatórios estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade Judiciária, alguns livros estão aguardando a encadernação.
18-OUTRAS INFORMAÇÕES		
18.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 632 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.)



Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?		ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
18.2-Em consulta a Mesa do Corregedor, não existem inconsistências, nem pendências no PROJUDI CRIMINAL?	Não	Determinação / Recomendação: * Constan as seguintes inconsistências e pendências para correção imediata pela Secretaria: * 20 Feitos com réu sem RG/IIPR; * 47 Feitos sem infração penal; * 30 Apreensões sem documento vinculado; * 2 Inquéritos/flagrantes pendentes de arquivamento. * REGULARIZAR imediatamente os cadastros no PROJUDI. * Consultar frequentemente os relatórios das inconsistências e das pendências.
18.3-Depois a sentença condenatória em regime fechado ou semiaberto, decretada a prisão provisória ou definitiva, o juízo da condenação expede o mandado de prisão ou transforma o da preventiva, e remete o ofício à Central de Vagas - Depen, com o encaminhamento dos documentos obrigatórios?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informação da Unidade Judiciária, a vaga é solicitada na execução da pena. * Cumprir as determinações do Ofício-Circular nº 69/12, da CGJ, que dispõe sobre a Central de Vagas do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, com orientação dos procedimentos que devem ser adotados para implantação de réus provisórios e condenados no



		sistema prisional. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
18.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça.
18.5-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Atentar ao Ofício-Circular nº 5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para remessa e recebimento de documentos, por exemplo, laudos periciais.
18.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: * Por exemplo, cadastro dos depósitos, das prisões e das apreensões, além das inconsistências e pendências do Sistema PROJUDI, bem como as regularizações do SICC. * JUSTIFICAR.
19-CONCLUSÕES FINAIS		

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	5	



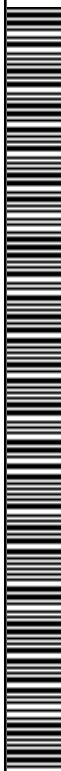
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	33	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
2-REMESSAS		
2.1-As remessas estão dentro do prazo?	Sim	
2.2-Processos remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 remessas, desde 24.11.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.3-Processos estão com regular andamento, e não há paralisados indevidamente por mais de 30 dias?	Sim	
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 4 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 16.10.2018. REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
3.2-As expedições estão regulares, e não há excesso de prazo?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem processos aguardando análise de juntadas com excesso de	Sim	



prazo?		
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam processos aguardando análise do cartório com excesso de prazo?	Sim	
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim	
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS:		
6.1-ÚLTIMA SESSÃO DESIGNADA	2019-02-07 00:00:00.0	
6.2-TOTAL REALIZADAS	23	
6.3-CANCELADAS	2	
6.4-NEGATIVAS	0	
6.5-REDESIGNADAS	2	
6.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	65	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantidade de processos conclusos:	1	
7.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-11-01 00:00:00.0	
8-PRISÕES E SOLTURAS:		
8.1-Prisão mais antiga		
8.2-Total de prisões ativas	0	



8.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?	Sim	
9-APREENSÕES:		
9.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	7	
9.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	1	
10-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
10.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 30.10.2018; * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
10.2-Os mandados são individualizados por pessoas, inclusive dos jurados, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na Competência Criminal. * Os mandados deverão ser individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários.
11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
11.1-A Unidade Judiciária confere, semanalmente, as pendências no PROJUDI, a fim de constatar as guias que foram quitadas e, no caso de falta de pagamento, emite as certidões de sentenças, para inscrição em dívida ativa ou protesto, com a juntada da cópia nos processos?	Sim	
11.2-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na Competência Criminal. * Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente,



em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?		por meio de guias do FUNJUS, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * A Instrução Normativa nº 5/14, datada de 3.6.2014, determina as formas de inserção de documentos no PROJUDI na competência Criminal.
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar a que apenas processos com decisão de pronúncia preclusa é que podem tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia, transitada em julgado). Os demais serão processados na competência da Vara Criminal, conforme determinação do Ofício-Circular nº 164/2014.
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam Autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo SICC/PROJUDI. (Ofício-Circular nº 164/2014 e 85/16). * Atentar aos diferentes tipos de guias, por exemplo: guia de recolhimento ? apenas para os regimes fechado e semiaberto, se o réu esteve ou vier a ser preso; e guia de execução ? para o regime aberto, penas e medidas alternativas, ou se o réu estiver foragido.



12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam processos, nem pedidos arquivados provisoriamente. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
13-OUTRAS INFORMAÇÕES		
13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Foram cadastrados os alistamentos provisórios e definitivos dos anos 2016 a 2018, assim como o termo provisório do ano 2019. * Cumprir as determinações do art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal. * Atentar ao prazo determinado no art. 426 e § 1º do referido Código, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.
13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar ao art. 432 e seguintes do Código de Processo Penal, ressalvadas as evoluções do Sistema PROJUDI.
13.3-Junta as atas e demais documentos das sessões realizadas no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar ao art. 494 e seguintes do Código de Processo Penal, a se ressaltar as pessoas que assinarão a ata.
13.4-É cumprida a determinação da		Determinação / Recomendação: * Constam 000 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF,



obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
13.5-Em consulta a Mesa do Corregedor, não existem inconsistências, nem pendências no PROJUDI CRIMINAL?	Não	Determinação / Recomendação: * Consta a seguinte pendência para correção imediata pela Secretaria: - 1 Apreensões sem documento vinculado; * Consultar frequentemente os relatórios das inconsistências e das pendências.
13.4-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Prejudicado	
14-CONCLUSÕES FINAIS		

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de execuções ATIVAS:	22	
1.2-Quantidade de execuções ARQUIVADAS:	19	
1.3-Quantidade de execuções em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de execuções SUSPENSAS	2	
2-REMESSAS		



2.1-As execuções estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 ao Conselho da Comunidade, desde 15.11.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar o relatório de remessas frequentemente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.2-As execuções remetidas ao Ministério Público estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 9 remessas, desde 23.11.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.3-O andamento das execuções está regular, e não há execuções paralisadas indevidamente por mais de 30 dias?	Sim	
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 Intimação aguardando análise de decurso de prazo, desde 27.11.2018; * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
3.2-As expedições estão regulares?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem execuções aguardando análise de juntadas?	Sim	
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam execuções aguardando análise do	Sim	



cartório?		
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim	
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 2 para Expedir, desde 9.11.2018. * 3 com Urgência. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 cartas precatórias recebidas. * Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. * Dentro do Estado do Paraná, não é admissível a expedição de carta precatória para execução da pena. Recebida de outro Estado da Federação ou da Justiça Federal, será fiscalizado exclusivamente o cumprimento das penas em regime aberto e medidas alternativas.
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA		



7.2-TOTAL REALIZADAS	35	
7.3-CANCELADAS	4	
7.4-NEGATIVAS	0	
7.5-REDESIGNADAS	1	
7.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	24	
7.7-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.
7.8-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * Adotar as providências para utilização da ferramenta, a fim de proceder a oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de execuções conclusas:	4	



8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-11-01 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-Extraído o relatório de feitos suspensos, foram constatadas apenas execuções de condenados foragidos ou nas que haja determinação judicial para a suspensão da execução da pena, com previsão legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * É vedado colocar os processos no status suspenso/sobrestado para que não figurem no filtro paralisados, ou como ferramenta de contagem de prazo. A suspensão deve ser efetuada mediante determinação judicial, com fundamentação legal.
10-PRISÕES E SOLTURAS:		
10.1-Prisão em regime fechado	5	
10.2-Prisão em regime semiaberto	7	
10.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica	4	
10.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica	2	
10.5-Prisão domiciliar	1	
10.6-Internações em medida de segurança	0	
10.7-Outras	0	
10.8-Total de prisões ativas em execuções ativas	7	
10.9-Foragidos	1	
10.10-O número e o tipo de prisões		Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, constam: * 4 fechado; * 10 harmonizado com monitoração; * 1 harmonizado sem monitoração; * 2 domiciliar; * Total de prisões: 17. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela



correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária	Não	Unidade. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
10.11-O cadastro das prisões está regular?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 7 prisões ativas, sendo 19 cadastros de presos, discrepância que deverá ser analisada pela Unidade.* 3 sem cálculo de pena. * Corrigir e manter atualizados os cadastros no PROJUDI. REGULARIZAR
10.12-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Sim	
10.13-Após a somatória das penas com trânsito em julgado da sentença condenatória (unificação), no caso de haver mais de uma mandado de prisão, revogam-se os mais novos, através de contramandados, e fica apenas o mais antigo (para garantir a vaga na Central, se for o caso).	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade Judiciária.
10.14-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade Judiciária. * Cumprir a Resolução nº 93 e a Instrução Normativa nº 2/13. REGULARIZAR.
10.15-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na Competência Criminal. *Cumprir as determinações da Instrução Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim



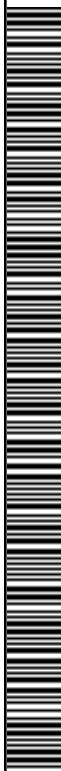
		como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado). REGULARIZAR
11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
11.1-Condições de Livramento Condicional	1	
11.2-Condições de Semiaberto harmonizado	6	
11.3-Prisão domiciliar	1	
11.4-Apenas os benefícios da fase de execução estão cadastrados nesta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * Extraído os relatórios, constam: * 1 condição de regime aberto (execução aberto); * REGULARIZAR e manter atualizados os registros no PROJUDI.
11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Cadastrar todas as condições impostas na capa das execuções, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações de serviços à comunidade, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, das prestações pecuniárias, das comunicações das prestações de serviços, das participações em cursos e programas de reabilitação.. * Não vincular termos de apresentações coletivas. Esses termos deverão ser digitalizados na última apresentação do condenado em Juízo e, após a constatação da nitidez, será eliminado.
11.6-A documentação, o endereço, o telefone e a ocupação são constantemente atualizados,		Determinação /



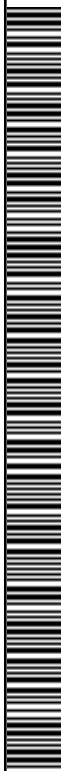
a cada comparecimento do condenado em juízo ou no órgão que fiscaliza o cumprimento da pena, em consonância com a Instrução 2/13?	Sim com Observação	Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
11.7-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	Determinação / Recomendação: * 31 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições na capa das respectivas execuções. * Revisar todas as execução em andamento, e adotar as providências para que as penas sejam efetivamente executadas. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
12-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
12.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 5 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 11.10.2018; REGULARIZAR. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
12.2-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
13.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.



13.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.3- Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca/Foro. No caso do condenado estar implantado no Sistema Penitenciário ou em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * 5 registros sem o CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
13.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0002535-13.2018.8.16.0142, sem regime atual; * Levantar todos as inconsistências, corrigir



exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?		e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
13.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não foram constatadas datas de distribuições a serem corrigidas. * Constatadas várias execuções que foram importadas de outras Unidades e que, na alteração do Sistema EVEP para o PROJUDI, foram transferidas com a data do início do ano de distribuição (01/01). Essa incorreção é do Sistema e deverá ser desconsiderada.
13.7-Os eventos são atualizados constantemente?	Não	Determinação / Recomendação: P r o c e s s o 0002260-64.2018.8.16.0142 -o último evento, cadastrado em 1.3.2010, é a habeas corpus concedido, importado do PROJUDI CRIMINAL. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. REGULARIZAR.
13.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Cumprir a determinação da Instrução Normativa n º 2/13, assim como da Resolução 93, de que a execução seja remetida à Comarca/Foro de residência do condenado, após a confirmação do endereço por parte do Juízo declinante, e de evitar a expedição de cartas precatórias para execução das penas.
13.9-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam execuções penais, nem pedidos arquivados provisoriamente. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os



sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?		processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
13.10-Sobrevindo outra condenação após o cumprimento integral da pena e extinção do processo de execução anterior, são formados novos processos de execução penal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
14-OUTRAS INFORMAÇÕES		
14.1-Todos os condenados do regime fechado, semiaberto e de medidas de segurança, que não estão internados nas Unidades do Departamento Penitenciários, têm ofícios de solicitação à Central de Vagas do DEPEN?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * No caso do sentenciado com mais de uma condenação, o pedido deve ser instruído com cópia dos documentos citados de cada processo, além da decisão que somou ou unificou as penas, a informação da situação prisional-executória do sentenciado (o total da pena imposta, a quantidade já cumprida, o atual regime de cumprimento e as datas prováveis de progressão de regime). * Tratando-se de preso provisório, o ofício com a determinação da sua inclusão na lista de espera é instruído com: a decisão que motivou a prisão cautelar; auto de prisão em flagrante e denúncia, se houver; nesse caso, o despacho judicial que a recebeu; o mandado de prisão e o comprovante de cumprimento; a certidão do tempo cumprido em custódia cautelar.
14.2-A Unidade Judiciária procede a consulta frequente das inconsistências apresentadas pelo sistema PROJUDI EXECUÇÃO, complementando o cadastro das informações, corrigindo e atualizando os dados inerentes ao funcionamento eficaz do sistema, conforme determinação do ofício circular nº 94/2014?	Sim	



14.3-Procede a consulta das pendências, comunicando-as ao juízo para análise dos benefícios de ofício?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, consta a seguinte pendência para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 1 Progressão para Aberto. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
14.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça. * Analisado na competência Criminal.
14.5-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar ao Ofício-Circular nº 5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para remessa e recebimento de documentos, por exemplo, laudos periciais. * Analisado na competência Criminal.
14.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: * Por exemplo, o cadastro dos regimes, das prisões, além das pendências do Sistema PROJUDI. * JUSTIFICAR.
15-CONCLUSÕES FINAIS		

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de execuções ATIVAS:	123	



1.2-Quantidade de execuções ARQUIVADAS:	88	
1.3-Quantidade de execuções em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de execuções SUSPENSAS	1	
2-REMESSAS		
2.1-As execuções estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 ao Distribuidor, desde 27.11.2018. * 10 ao Conselho da Comunidade, desde 30.10.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar o relatório de remessas frequentemente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.2-As execuções remetidas ao Ministério Público estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 4 remessas, desde 22.11.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.3-O andamento das execuções está regular, e não há execuções paralisadas indevidamente por mais de 30 dias?	Não	Determinação / Recomendação: * 26 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 54 dias (PROCESSO 0001100-38.2017.8.16.0142). REGULARIZAR. * Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos



		Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Sim	
3.2-As expedições estão regulares?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem execuções aguardando análise de juntadas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 3 Aguardando Análise de Juntada, desde 27.11.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam execuções aguardando análise do cartório?	Não	Determinação / Recomendação: * 26 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 26.10.2018. REGULARIZAR. * Levantar todos os processos aguardando análise do cartório, dando imediato andamento e cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios e evitar que processos e fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim	
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		



5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 3 para Conferir, por exemplo, mandados desde 5.10.2018; REGULARIZAR. * 39 para Expedir, por exemplo, certidão de conferência prévia desde 01.03.2018. REGULARIZAR. * 24 com Urgência. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA		
7.2-TOTAL REALIZADAS	165	
7.3-CANCELADAS	14	
7.4-NEGATIVAS	23	
7.5-REDESIGNADAS	2	
7.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	89	
7.7-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda



		de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.
7.8-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * Adotar as providências para utilização da ferramenta, a fim de proceder a oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de execuções conclusas:	14	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-10-22 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-Extraído o relatório de feitos suspensos, foram constatadas apenas execuções de condenados foragidos ou em que haja determinação judicial para a suspensão da execução da pena, com previsão legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * É vedado colocar os processos no status suspenso/sobrestado para que não figurem no filtro paralisados, ou como ferramenta de contagem de prazo. A suspensão deve ser efetuada mediante determinação judicial, com fundamentação legal.
10-PRISÕES E SOLTURAS:		



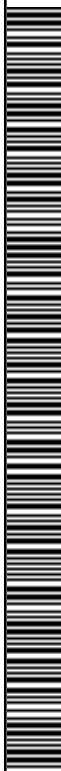
10.1-Total de prisões ativas por execuções ativas	1	
10.2-Foragidos	0	
10.3-O cadastro das prisões está regular?	Não	Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, não constam prisões. REGULARIZAR * Trata-se de competência de regime aberto, e os cadastros deverão ser analisados pela Unidade e corrigidos, se for o caso. * Manter atualizados os registros das prisões, que tem que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais.
10.4-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado). REGULARIZAR e JUSTIFICAR
11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
11.1-Penas Substitutivas	46	
11.2-Suspensão Condicional da Pena	9	
11.3-Livramento Condicional	3	
11.4-Condições de Regime Aberto	44	
11.5-Apresentações no EVEP	0	
11.6-Transação Penal	0	
11.7-Liberdade Vigada	0	



11.8-Apenas os benefícios da fase de execução aberta estão cadastrados nesta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * 3 condições de semiaberto (execução fechado); * Regularizar e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
11.9-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
11.10-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos comprovantes?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Cadastrar todas as condições impostas na capa das execuções, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações de serviços à comunidade, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, das prestações pecuniárias, das comunicações das prestações de serviços, de participações em cursos e programas de reabilitação. * Não vincular termos de apresentações coletivas. Esses termos deverão ser digitalizados na última apresentação do condenado em Juízo e, após a constatação da nitidez, será eliminado.
11.11-A documentação, o endereço, o telefone e a ocupação são constantemente atualizados, a cada comparecimento do condenado em juízo ou no órgão que fiscaliza o cumprimento da pena, em consonância com a Instrução 2/13?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
		Determinação / Recomendação: * 463 atrasos nos cumprimentos



11.12-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições na capa das respectivas execuções. * Revisar todas as execução em andamento, e adotar as providências para que as penas sejam efetivamente executadas. REGULARIZAR.
12-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
12.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 4 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 5.10.2018; REGULARIZAR. * 12 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 20.2.2018; REGULARIZAR. * 1 Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento) - desde 17.7.2018; REGULARIZAR. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
12.2-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
13.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião	Sim com Observação	Determinação / Recomendação:



de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?		* Segundo informações da Unidade.
13.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * 62 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
13.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000014-37.2014.8.16.0142, sem regime atual; * Processo 0000001-10.2018.8.16.0009, com regime atual fechado; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
		Determinação /



13.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?	Não	Recomendação: * 2 datas de distribuições a serem corrigidas, por exemplo: - 0020084-91.2012.8.16.0030 - 29.10.0210 e - 0000296-62.2009.8.16.0009 - 01.01.1900. * REGULARIZAR imediatamente todos os registros.
13.7-Os eventos são atualizados constantemente?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na Competência Execução Regime Fechado. REGULARIZAR.
13.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na Competência Regime Fechado. * Não pode haver modificação da competência sem a confirmação do endereço por parte do juízo declinado, sem decisão do Magistrado, sendo vedada a remessa da execução apenas pela análise do servidor da Unidade Judiciária. * Cumprir a determinação da Instrução Normativa nº 2/13, assim como da Resolução nº 93, de que a execução seja remetida à Comarca/Foro de residência do condenado, após a confirmação do endereço por parte do Juízo declinante, e de evitar a expedição de cartas precatórias para execução das penas.
13.9-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam execuções penais, nem pedidos arquivados provisoriamente. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.



13.10-Sobrevindo outra condenação após o cumprimento integral da pena e extinção do processo de execução anterior, é formado novo processo de execução penal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Por exemplo, o cadastro dos regimes, além das inconsistências e pendências do Sistema PROJUDI. * JUSTIFICAR.
14-OUTRAS INFORMAÇÕES		
14.1-A Unidade Judiciária procede a consulta frequente das inconsistências apresentadas pelo sistema PROJUDI EXECUÇÃO, complementando o cadastro das informações, corrigindo e atualizando os dados inerentes ao funcionamento eficaz do sistema, conforme determinação do ofício circular nº 94/2014?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes inconsistências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 1 Existe outra interrupção em meio a uma interrupção; - 1 Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal; - 15 Pendentes de Encerramento. REGULARIZAR.
14.2-Procede a consulta das pendências, comunicando-as ao juízo para análise dos benefícios de ofício?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes pendências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 15 Término de Pena. REGULARIZAR.
14.3-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça. * Analisado na competência Criminal.
14.4-A Unidade Judiciária consulta,		Determinação / Recomendação: * Atentar ao Ofício-Circular nº



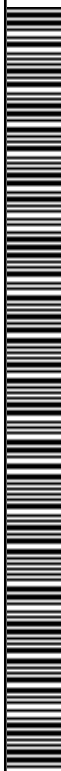
frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para remessa e recebimento de documentos, por exemplo, laudos periciais. * Analisado na competência Criminal.
14.5-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: * Por exemplo, o cadastro dos regimes, das prisões, além das inconsistências e pendências do Sistema PROJUDI. * JUSTIFICAR.
15-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO		
15.1-Ativos	204	
15.2-Cumprimentos Atrasados	558	
15.3-Não Cumpridas	267	
15.4-Arquivados Com Baixas	30	
15.5-Arquivados Sem Baixas	0	
15.6-Todos os processos de fiscalização da suspensão condicional do processo e de medidas cautelares estão cadastrados na competência específica, não constando registros no PROJUDI CRIMINAL, nem no PROJUDI EXECUÇÃO?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 17 processos em suspensão condicional do processo na competência Criminal.
15.7-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?	Prejudicado	
15.8-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?	Prejudicado	



16-CONCLUSÕES FINAIS

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Ativos	3	
1.2-Arquivados	18	
1.3-Em Instância Superior	0	
1.4-Suspensos	1	
2-REMESSAS		
2.1-O andamento dos procedimentos está regular, e não há paralisações indevidamente por mais de 30 dias, nem processos aguardando análise de juntadas ou cumprimento de desisões?	Sim	
2.2-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
2.3-Processos remetidos ao Ministério Público:	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 remessa, desde 24.11.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar o relatório de remessas diariamente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
3-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
3.1-Quantidade de processos conclusos:	0	
3.2-Data da conclusão mais antiga:		
4-OUTRAS INFORMAÇÕES		
4.1-O Magistrado visita mensalmente, em inspeção, os	Sim com	Determinação / Recomendação: * Conforme informação da Divisão de Sistemas Externos - DSE do Departamento da



estabelecimentos penais situados na sede da Comarca/Foro?	Observação	Corregedoria-Geral. * Na impossibilidade da visita do Juiz Titular, o Juiz Substituto deverá realizá-la no mês.
4.2-Os relatórios das visitas são feitos no próprio Sistema do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Conforme informação da Unidade Judiciária.
4.3-O Conselho da Comunidade encontra-se constituído e instalado na Comarca/Foro, fucionando como Órgao auxiliar na execução da pena?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0000197-71.2015.8.16.0142 - arquivado.
4.4-O Conselho da Comunidade é destinatário da prestação pecuniária, com a prestação de contas dos recursos aplicados, nos moldes das Instruções Normativas nº 1 e 2/2014?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Cumprir as determinações das Instruções Normativas nº 1 e 2/14.
4.5-Os planos de aplicação dos recurso e prestações de contas estão de acordo com as determinação da Instrução Normativa nº 2/2014?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Processo 0002092-62.2018.8.16.0142 (out/nov/dez/2018);- Processo 0001502-85.2018.8.16.0142 (jul/ago/set/2018);- Processo 0000828-10.2018.8.16.0142 (abr/mai/jun/2018);- entre outros.
4.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Prejudicado	
5-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

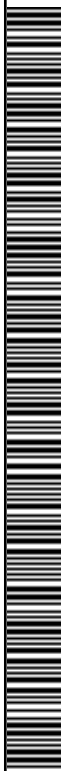
Observações:
1. Trata-se de Unidade Judiciária que não deveria ter a competência de "Fiscalização art. 89", tendo em vista não se tratar de Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas e que deva fiscalizar as suspensões de outras Unidades da mesma Comarca/Foro, como determina a Resolução nº 93 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.



1.1. A pedido do Magistrado, o Departamento de Tecnologia da Informação e da Comunicação - DTIC criou a competência, sem a anuência da Corregedoria-Geral da Justiça.

1.2. Não procede a fundamentação de facilitar o controle dos cumprimentos, tendo em vista que o Sistema PROJUDI possui relatório específico para esse fim. Ademais, nas outras Comarcas do Estado, essa competência não está disponível e todas mantêm a fiscalização na competência Criminal.

1.3. Constam suspensões nas duas competências, conforme apontado acima, o que demonstra a desorganização dos registros. Agrava-se a situação, com os arquivamentos de inquéritos policiais,

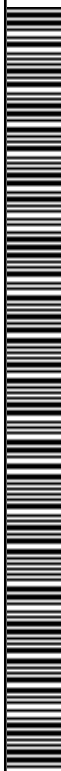


processos criminais e cartas precatórias nesta competência, a qual serve apenas para a fiscalização, pois o andamento processual deveria se dar na competência Criminal.

1.4. Diante disso, reputa-se que tal competência deva ser encerrada e todas os inquéritos, processos e cartas precatórias serem remetidos à competência Criminal, para correção das irregularidades e cumprimento da Resolução citada. 2. A atualização dos dados nos Sistemas Informatizados (PROJUDI/eMandado) é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou da atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações. Por se tratar de Sistema interligado ao Oráculo, a atualização é fundamental. As Unidades responderão solidariamente pelas informações que gerarem. 3. Nenhum processo poderá ficar paralisado em cartório por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação do número de processos ou de matéria. 4. Até que seja disponibilizado o inquérito online, recebido os processos físicos na Unidade Judicial, esta deverá cadastrá-lo no PROJUDI e digitalizar apenas a capa. Os processos tramitarão de forma física, com a remessa offline para o Ministério Público no PROJUDI e a remessa dos processos físicos. (Ofício-Circular nº 70/16). 4.1. Por esse motivo, orienta-se que não haja a digitalização de peças, as quais poderão ficar desordenadas ou demandarão fiscalização constante para que não ocorram omissões na inserção de documentos essenciais no PROJUDI. 4.2. Todas as peças relativas às manifestações do Magistrado, do Ministério Público, da Delegacia de Polícia e dos Advogados dos indiciados deverão ser juntadas de forma física aos respectivos inquéritos policiais. 4.3. Cumprir a Instrução Normativa nº 11/2018, que trata da digitalização dos Inquéritos Policiais pelo Ministério Público, com a proposição da denúncia.

Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2. O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O Doutor Juiz de Direito deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça. *



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: I - À Supervisão Administrativa da
Corregedoria-Geral para os devidos fins.

II - Extraia-se cópia do item 1 e subitens das observações acima, forme-se o expediente no SEI e encaminhe-se ao Departamento de Tecnologia da Informação e da Comunicação para cumprimento da Resolução nº 93 do Órgão Especial, com a remessa de todos os inquéritos policiais, processos criminais, cartas precatórias e pedidos que estão em andamento e os arquivados na competência "Fiscalização art. 89" para a competência "Criminal", com posterior extinção da competência na Comarca de Rebouças. A informação do cumprimento deverá ser juntada neste processo. Advirta-se ao DTIC para que se abstenha de criar novas competências sem a prévia análise da Corregedoria-Geral de Justiça. * ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça e pelo Doutor Wilson José de Freitas Junior, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional Caio Cassou Junior, assinada digitalmente.

Curitiba, 18 de dezembro de 2018.

DESEMBARGADOR MÁRIO HELTON JORGE Corregedor da Justiça

